



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINARIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>, Participação Popular, CMDCA, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Wanessa de Souza Santos Lopes;
2. Milena Martins dos Martires Araujo;
3. Fabricio Gonçalves da Costa;
4. Derlania Miranda Marques Cotrim;
5. Felipe Nunes Coelho Lages;

Convidados/Visitantes:

6. Débora Pereira Borges;
7. Bruna Buçard de Melo Magalhães;
8. Sebastiana Ferreira da Cruz;
9. Edson Nascimento;
10. Rosimar Saturnino Silveira
11. Flaviana C. Sena Nascimento.

Justificativas:

1. Não houve

LOCAL:

Sala de reunião da "Casa dos Conselhos" e Núcleo de Apoio às Entidades.
Rua Teófilo Otoni, 148, Centro

DATA E HORÁRIO:

26/05/2026 às 09h.

ORDEM DO DIA

1. Apresentação e deliberação sobre o Edital de Convocação e cronograma do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2026/2028;
2. Informes e deliberação sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Análise e deliberação sobre a revogação da aprovação do projeto "Escolinha de Futsal no Bairro Planalto" e da Resolução CMDCA nº 003/2026;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00 (nove horas), na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Teófilo Otoni, 148, Centro, nesta cidade, realizou-se reunião ordinária deste conselho. Havendo quórum regimental, a reunião foi aberta e presidida pela Presidente, Sra. Wanessa Lopes. Dando início aos trabalhos, a Secretária Executiva, Sra. Débora, realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada por unanimidade e devidamente assinada pelos presentes. Na sequência, a palavra foi concedida à Sra. Bruna Buçard, que apresentou os encaminhamentos referentes ao planejamento para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

encerramento do mandato dos representantes da sociedade civil, previsto para ocorrer em 30 (trinta) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Informou que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.110 (mil cento e dez), de 28 (vinte e oito) de setembro de 2010 (dois mil e dez), que regulamenta o CMDCA, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil deve ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato vigente. Em seguida, foi apresentada a minuta do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho no próximo mandato, bem como o cronograma eleitoral e as responsabilidades institucionais de cada setor envolvido na execução do processo. Após análise e discussão, foi aprovado por unanimidade que a primeira etapa do processo eleitoral ocorrerá em 29 (vinte e nove) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), com a publicação do Edital de Convocação. A segunda etapa compreenderá o período de inscrição das entidades interessadas, entre os dias 29 (vinte e nove) de maio e 19 (dezenove) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). A terceira etapa, prevista para o dia 23 (vinte e três) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), consistirá na publicação da relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas. A quarta etapa, compreendida entre os dias 23 (vinte e três) de junho e 03 (três) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), será destinada à apresentação e análise de recursos. Em 06 (seis) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) ocorrerá a quinta etapa, referente à publicação da relação final das entidades aptas. A sexta etapa, correspondente à realização da Assembleia de Eleição, ocorrerá entre os dias 07 (sete) e 10 (dez) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). A sétima etapa, em 16 (dezesesseis) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), consistirá na publicação oficial do resultado da eleição. A oitava etapa prevê o encaminhamento oficial do resultado ao Prefeito Municipal até o dia 20 (vinte) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Por fim, a nona etapa compreenderá a nomeação e posse dos novos conselheiros até o dia 07 (sete) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis). Ainda sobre o processo eleitoral, foi esclarecido aos conselheiros que a legislação municipal estabelece como requisito para participação no pleito que as entidades possuam sede no município. Em razão dessa exigência, foi realizada verificação prévia das entidades interessadas, constatando-se que apenas 06 (seis) entidades atendem ao referido requisito e encontram-se aptas a prosseguir no processo de habilitação. Ressaltou-se, contudo, que a participação definitiva dependerá da entrega de toda a documentação exigida pelo edital, a qual será analisada e deliberada pelo Conselho. Somente após a aprovação documental as entidades estarão habilitadas a participar da Assembleia de Eleição e exercer o direito de voto. Dando prosseguimento à reunião, a Sra. Bruna Buçard informou que entrou em contato com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, com o objetivo de obter orientações acerca dos trâmites relacionados à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme esclarecimentos recebidos, não há obrigatoriedade de realização da conferência no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis). Após discussão sobre o tema, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo deliberado, por unanimidade dos conselheiros presentes, que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será realizada durante o presente mandato, por iniciativa deste Conselho, ficando aberta a possibilidade de sua realização pelo próximo mandato, ou por iniciativa do município ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

final do corrente ano. Passando para a pauta seguinte, a Secretária Executiva, Sra. Débora, informou que, em reunião realizada no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi aprovado pelo Conselho o projeto "Escolinha de Futsal no Bairro Planalto", apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte, no valor de R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais), tendo sido publicada, à época, a Resolução CMDCA nº 003/2026 para formalização da aprovação. Entretanto, foi esclarecido que o projeto foi aprovado sem que houvesse análise prévia da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício vigente e sem a confirmação da existência de disponibilidade financeira para sua execução. Débora lembrou ainda que, durante a reunião ordinária realizada em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), a Sra. Letycia Silva, responsável pelo suporte técnico prestado ao Conselho, orientou os membros sobre a necessidade de avaliar a situação e deliberar acerca dos procedimentos a serem adotados para regularização da matéria. Após ampla discussão, os conselheiros entenderam que a medida mais adequada seria a revogação da aprovação do projeto e, conseqüentemente, da Resolução CMDCA nº 003/2026, considerando a ausência de análise financeira prévia e o fato de o mandato atual encerrar-se ainda neste exercício, evitando que eventuais pendências sejam transferidas à próxima gestão do Conselho. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que o projeto "Escolinha de Futsal no Bairro Planalto" deverá ser reapresentado pela Secretaria Municipal de Esporte no próximo exercício, ocasião em que será submetido a nova análise técnica, financeira e deliberativa pelo Conselho. Ficou definido, ainda, que será emitida resolução específica formalizando a revogação da Resolução CMDCA nº 003/2026 e registrando a decisão tomada pelo colegiado. Por fim, a Presidente, Sra. Wanessa, cobrou das Conselheiras Tutelares a entrega mensal dos relatórios extraídos do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, lembrando que, em reuniões anteriores, havia sido pactuado que tais relatórios seriam apresentados em todas as reuniões ordinárias do Conselho, com a finalidade de possibilitar o acompanhamento contínuo dos atendimentos realizados, das demandas identificadas e da evolução dos indicadores relacionados à garantia dos direitos da criança e do adolescente no município. As Conselheiras Tutelares presentes comprometeram-se a providenciar a regularização da entrega dos relatórios e a mantê-los atualizados para as próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Débora Pereira Borges, secretária executiva dos conselhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

****Este texto é meramente ilustrativo e não substitui o lavrado no Livro de Atas nº06 do CMDCA.***